



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2178, de 22 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1.031.4002 | ENCARGOS PATRONAIS | R\$70.000,00 |
| 01.031.4002.2.002 | ENCARGOS PATRONAIS..... | R\$70.000,00 |
| 01.031.4002.2.002 3190.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | R\$70.000,00 |

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

| | | |
|--------------------------|--|----------------------|
| 01.031.1.1.001 | AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO E SECRETARIA DA CÂMARA | R\$ 70.000,00 |
| MUNICIPAL | | |
| 01.031.4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 70.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Ilícinea, 22 de Julho de 2020.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

